



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**DECRETO Nº 2.280 DE 29 DE MAIO DE 2.020**

Dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Administração Pública direta e indireta e dá outras providências.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 dispõe sobre medida de quarentena e institui o plano São Paulo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais a partir de 1º de junho de 2020, das 10h às 16h, com restrição ao atendimento presencial ao público em todos os seus departamentos, com exceção das unidades básicas de saúde, pronto atendimento e serviços municipais.

**§1º** – Ficam os diretores autorizados a convocar, caso necessário, os servidores dos respectivos departamentos para o devido andamento dos processos e demandas de interesse do município.

**§2º** - Os setores de Serviços Municipais, Saúde e Estação de Tratamento de Água – ETA, permanecem com seus horários de trabalho e atendimento já estabelecidos e inalterados.

**Artigo 2º** - Fica retomado o andamento dos processos e prazos administrativos internos.

**Artigo 3º** - A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Prefeitura de Monte Alegre do Sul.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo coronavírus (COVID-19).

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado em 29 de março de 2020

**CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO**  
Diretor de Administração e Governo Municipal